RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Assunto: Relatório do Controle Interno sobre Prestação de Contas
Período: 1º Quadrimestre de 2019

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às atribuições pertinentes a Controladoria Geral do Município de Parauapebas – CGM, efetuamos análises das peças constantes nos Demonstrativos da Prefeitura Municipal de Parauapebas - PA, relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2019.

O presente Relatório demonstra aspectos relacionados às Atividades do Controle Interno, Balancete Financeiro e Avaliação dos Programas Governamentais instituídos no Plano Plurianual (PPA).

O Controle Interno no município de Parauapebas foi criado através da Lei Municipal nº. 4.293, de 30 de novembro de 2005, contribuindo para que se alcancem os mandamentos elencados no artigo 37, da Constituição Federal, quais sejam: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência, através da verificação dos resultados obtidos pela Administração em Geral.

2. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

A Receita Arrecadada no Primeiro Quadrimestre de 2019 foram no montante de R$ 353.163.992,81 (Trezentos e cinquenta e três milhões, cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

3. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As Despesas Liquidadas no período foram no montante de R$ 160.970.309,71 (Cento e sessenta milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e nove reais e setenta e um centavos).

4. TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Abaixo quadro demonstrativo de Transferências Concedidas no período, pela Prefeitura Municipal de Parauapebas às Unidades Gestoras Externas e Internas Municipais.

DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS

TRASFERENCIA CONCEDIDAS	VLR R$
RECURSOS PRÓRPRIOS	
TRANSF. PMP P/ PODER LEGISLATIVO	R$ 11.960.000,00
TRANSF. PMP P/ AUTARQUIA - SAAEP	R$ 15.520.201,71
UNIDADES INTERNAS	
TRANSFERÊNCIA PMP P/ FMAS	R$ 10.202.917,52
TRANSFERÊNCIA PMP P/ FMC	R$ 11.200,00
TRANSFERENCIA PMP P/ FMDM	R$ 1.270.900,00
TRANSFERENCIA PMP P/ FME	R$ 57.538.331,56
TRANSFERENCIA PMP P/ FMHIS	R$ 21.072.491,77
TRANSFERENCIA PMP P/ FMPCD	R$ 14.990,00
TRANSFERÊNCIA PMP P/ FMPI	R$ 16.884,00
TRANSFERENCIA PMP P/ FMS	R$ 66.102.266,41
TRANSFERÊNCIA PMP P/ FUNDEB	R$ 4.428,08
TRANSFERENCIA PMP P/FUNTUR	R$ 161.916,69
TOTAL DE TRANSF. CONCEDIDAS	**R$ 183.876.527,74**

5. PARCERIAS FIRMADAS NO PERÍODO

A Lei 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 1182/2016 regulamentam o regime jurídico das PARCERIAS celebradas entre a Administração Publica Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC no município de Parauapebas a partir do ano de 2016. Conforme determinação Legal, esta CGM recebeu e analisou as celebrações de Parcerias entre a PMP e as Entidades relacionadas abaixo e, as prestações de contas de Parcerias vigentes:

CELEBRAÇÕES			
TERMO	**INSTITUIÇÃO**	**DATA PARECER**	**OBJETO**
Proposta de Celebração Termo de Fomento	LIABESPR	27/02/19	Objeto: Realização de atividades carnavalescas no município.
Proposta de Celebração Termo de Fomento	AGAM	02/05/19	Objeto: democratizar o acesso a pratica de esportes, educação e cultura para 340 crianças, Bairros Minérios, Liberdade...
Proposta de Celebração Termo de Fomento	ÁGAPE	13/05/19	Objeto: Realização de campeonato Brasileiro de Karatê com 1300 atletas de 15 estados
Proposta de Celebração Termo de Fomento	ÁGAPE	02/05/19	Objeto: Prática de esporte e cultura para 340 crianças e adolescentes, jovens e adultos
PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Termo de Fomento	**Instituição**	**Data Parecer**	**Obs:**
Termo nº 08/2018	ASDECAP	31/01/19 09/04/19	Parcelas de 01 a 08

2º Repasse	UMESPA	07/02/19	Parcela 02
Termo n° 22/2018	AMBRV	09/04/19	
Termo nº 03/2018	AGAM	07/02/19 03/05/19	Parcelas 07, 08 e 09
Termo n° 04/2018	ÀGAPE	13/05/19	
Termo n° 07/2018	ASPEECAAM ECN	13/02/19 18/02/19	Parcelas 06, 07 e 08
Termo nº 24/2018	Paroquia Cristo Rei	08/05/19	
Termo nº 10/2018	AEPA	25/04/19	
Termo nº 13/2019	LEP	09/04/19 16/05/19	Parcelas 06, 07 e 08
Termo n° 02/2018	Samurai Zen	11/03/19	

6. LIMITES IMPOSTOS PELA LRF E OUTRAS LEGISLAÇÕES

Analisamos o desempenho da execução das Despesas no quadrimestre, no que se refere aos principais Limites Constitucionais e a LOM, e, de acordo com os demonstrativos de aplicação de Despesas com Pessoal, Despesas com Saúde 17%, Despesas com Educação 27% e FUNDEB, os referidos Limites foram cumpridos pela Prefeitura Municipal de Parauapebas.

7. SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Todos os adiantamentos a título de Suprimentos de Fundos, liberados para despesas miúdas de pronto pagamento a servidores no Primeiro Quadrimestre, foram apresentados prestações de contas em conformidade com a Legislação vigente.

8. PROCESSOS LICITATÓRIOS

Versa o art. 1 º da Lei Municipal nº 4.293/2005:

> "Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que tem por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

Com isso informamos que todos os processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Parauapebas passam por análise, da Controladoria Geral do Município de Parauapebas, onde são emitidos pareceres anteriores às sessões, evitando possíveis equívocos na minuta de edital e nos valores apresentados nas cotações de preços; bem como pareceres posteriores à sessão, analisando a documentação apresentada pelas empresas que participaram do certame, valores a serem contratados pela Administração e concluindo pela continuidade do procedimento se estiverem de acordo com a Lei 8.666/93.

Logo após os autos são remetidos à Comissão de Licitação para providências necessárias.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na Lei Orçamentária do Exercício para a Prefeitura Municipal de Parauapebas, foram cumpridos.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada.

É o parecer.

Parauapebas, 22 de Maio de 2019.

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Dec. nº 767, de 25.09.2018 Dec.

Maria de Carvalho Teixeira
Agente de Controle Interno
Dec. nº 025, de 17.01.2019